



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 118/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre concessão de licença para atividade política a servidor municipal.

**Francisco Artur Both**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica do Município e o Art. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos, Municipais de Serra Alta.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Concedida licença remunerada para atividade política a(o) Servidor(a) **LUCIANO DOS SANTOS** ocupante do Cargo efetivo de Professor III, com lotação na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de três meses, iniciando em 02 de julho de 2016, em cumprimento ao art. 69 da Lei municipal n.º 684/2005 e suas alterações, conforme requerimento e apresentação do documento de filiação partidária.

**Art. 2º** Esta licença fica condicionada a apresentação do comprovante de registro da candidatura para a administração pública municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Decreto 118/2016</u>
DATA: <u>01/07/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2028</u>
<u>Luciano T. Barros</u> Assinatura